



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº424 /71

Abre um Crédito Especial de Cr\$
7.451,53, para o fim que especi-
fica.

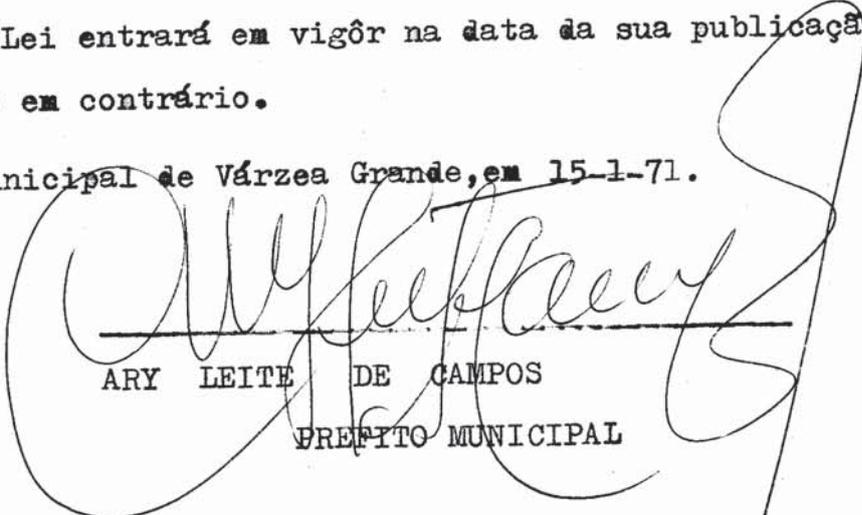
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, Prefeito Mu-
nicipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº.1º-Fica aberto no corrente exercício um Crédito Especi-
al no valor de Cr\$ 7 451,53, para cobertura do depósito feito em Conta Es-
pecial, a crédito desta Prefeitura, no Banco do Brasil S/A à vista do que
consta da Resolução da 1ª Diretoria do Tribunal de Contas da União, com/
base no parecer proferido no processo nº 12.001/70.

Artº.2º- Para cobertura da importância constante no Artº /
anterior, utilizará o Executivo do excesso da arrecadação do ICM.

Artº 3º-Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação
revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em 15-1-71.



ARY LEITE DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL